

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI/DR-RN**  
**ADITIVO Nº 007 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - SERVIÇOS DE**  
**CONSULTORIA, TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO**  
**E INOVAÇÃO**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI – DR/RN, localizado à Av. Senador Salgado Filho, nº 2860, 4º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-900, adiante designado simplesmente SENAI/DR-RN;

**CONSIDERANDO** os termos previstos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TÉCNICO ESPECIALIZADO E DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria contínua dos processos e atendimento as novas demandas crescentes e emergentes do setor da Licenciamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adição de perfil nas ocupações do ANEXO I;

**RESOLVE:**

1. Aditar a Descrição dos Serviços a serem contratados (ANEXO I) com vistas a adicionar o perfil nas ocupações, para atendimento às demandas identificadas nos polos: Agreste Potiguar, Central Potiguar, Leste Potiguar e Oeste Potiguar (ANEXO IV).

2. Os efeitos deste aditivo ao edital de Credenciamento nº 002/2022, conta-se a partir da data de sua publicação no site do SENAI - DR/RN - [www.rn.senai.br](http://www.rn.senai.br).

Ficam mantidas as demais Cláusulas e anexos do Edital inicial aqui não modificadas.

Natal, 30 de setembro de 2024.

Klebet Cavalcanti Carvalho  
Diretor de Operações SENAI/DR/RN

**RODRIGO DE VIZ DE MELLO**  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

**ANEXO I (ADITIVO 007) - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS****Linha de Serviços: Serviço Técnico Especializado**

Serviço	Área	Experiência Profissional da Empresa	Qualificação Profissional e Técnica Mínima da Equipe
Licenciamento de empreendimento na área de hidrogênio verde (produção, consumo e armazenamento de H2) junto ao Corpo de Bombeiros, englobando elaboração de projeto de combate a incêndio.	Licenciamento	04 (quatro) anos de experiência comprovada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio.	- Formação de Nível superior em Engenharia Civil; - Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; - Inscrição no conselho de classe; - Possuir habilitação para emitir ARTs .